

**REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 22 de dezembro 2025, Páginas 641/642 , POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Processo SEI nº 6024.2025/0014598-5SAS - IQ

EDITAL nº195/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

CAPACIDADE: 1000 (mil) atendimentos

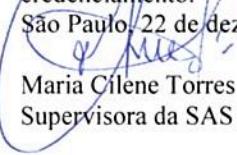
Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada ao Parecer Técnico Conclusivo publicado em DOC de 25/11/2025- Págs. 844 a 846.

Considerando o Recurso da OSC Ação Comunitária São José Operário apresentado em 01/12/2025 e a Contrarrazão da OSC Fundação Comunidade da Graça - Rede Comunitária apresentado em 05/12/2025, no que me compete como Supervisora da SAS a análise e julgamento do recurso interposto conforme artigo 9.12 do Edital de Chamamento nº 195/SMADS/2025, avalio o Plano de Trabalho da OSC Ação Comunitária São José Operário como SATISFATÓRIO.

<b>Lista de Classificação</b>				
	<b>Critério I – Plano de Trabalho</b>	<b>Critério II – Atuação no Território</b>	<b>Critério III – Atuação na PMSP</b>	<b>Total</b>
<b>Ação Comunitária São José Operário</b>	02	02	04	08
<b>Fundação Comunidade da Graça – Rede Com</b>	02	02	04	08

Deste modo, considerando o artigo 9.4.4. do Edital de Chamamento, no qual as duas proponentes pontuaram igual em todos os critérios, e como item seguinte de desempate a preponderância as atividades na Assistência Social (matrícula ou credenciamento), a OSC Ação Comunitária São José Operário se classifica como APTA a celebração parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, por ter matrícula em SMADS enquanto a OSC Fundação Comunidade da Graça - Rede Comunitária, tem credenciamento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

  
Maria Cilene Torres  
Supervisora da SAS Itaquera